

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000041

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: José Dirceu Swed
Contato: 042/3554-1861 – 8805-7443
E-mail: polacoze@yahoo.com.br

12. RESPONÁVEIS PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: José Dirceu Swed
Contato: 042/3554-1861 – 8605-7443
E-mail: polacoze@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000042

12.2 – Recebimentos nos locais de entrega:

- a) Nome: Lauro Wendt
Contato: 042/3554-1861 – 8818-4112
E-mail: Laurowendt@gmail.com
- b) Nome: Everton Zwierzikowski
Contato: 042/3554-1861 – 8840-1419
E-mail: Everton.zw@hotmail.com

20

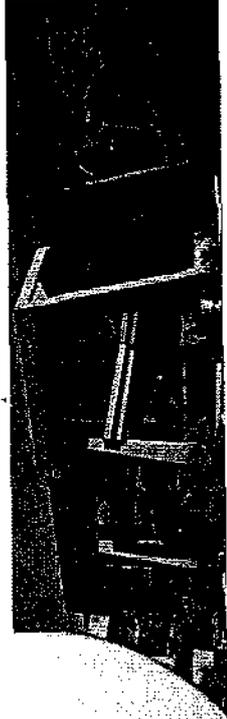
Secretaria de Esportes

José Dirceu Swed



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016**

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-02-0967	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 - 70 cm de diâmetro, 410 - 450 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional.	UN	120,000	101,8700	12.224,40
2	6-01-0718	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	UN	30,000	132,5700	3.977,10
3	6-01-0719	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	UN	30,000	124,0300	3.720,90
4	6-01-0720	Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 100%camara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	UN	40,000	196,7300	7.869,20
5	6-01-0721	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibras, com 65 - 67 com de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara airbilty, miolo slip removível e lubrificado, produto aprovado pela FIBA.	UN	40,000	220,6500	8.826,00
6	6-01-0722	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial! rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas, câmara butil, miolo removível, produto nacional	UN	5,000	40,3700	201,85
7	6-01-0723	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura	UN	14,000	270,1600	3.782,24
8	6-01-0724	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade, produto nacional	UN	6,000	175,1300	1.050,78
9	6-01-0725	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão, produto nacional	UN	3,000	179,9300	539,79

000043



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2016
PROCESSO n.º 017/2016

10	6-01-0726	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda, com tratamento UV, medidas oficiais, produto nacional	UN	4,000	336,0700	1.344,28
11	6-01-0727	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P, de cor azul, produto nacional	UN	20,000	19,7900	395,80
12	6-01-0728	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M, de cor vermelha, produto nacional	UN	20,000	19,7900	395,80
13	6-01-0729	Coletes esportivos dupla face, composição 100% Poliéster tamanho G, de amarela, produto nacional	UN	20,000	19,7900	395,80
14	6-01-0730	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	UN	30,000	11,9200	357,60
15	6-01-0731	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo de material flexível, produto nacional	UN	30,000	5,4200	162,60
16	6-01-0732	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangueira e dois bicos	UN	4,000	30,6700	122,68
17	6-01-0733	Calibrador de bolas digital	UN	2,000	115,5300	231,06
					TOTAL DO PROCESSO:	45.597,88
					TOTAL:	45.597,88

000044



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000046

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

24

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



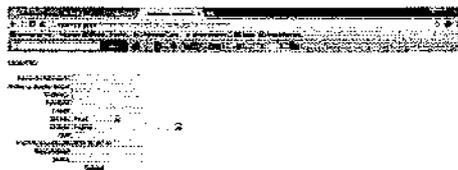
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



**7º Passo – Entre do Site
www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:**



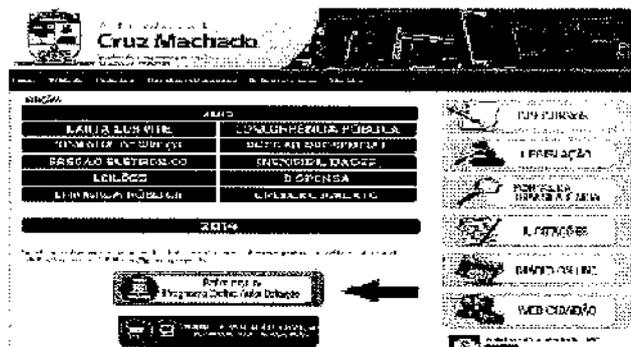
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

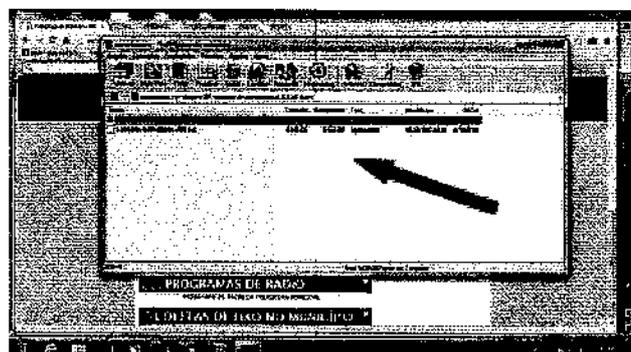
000047



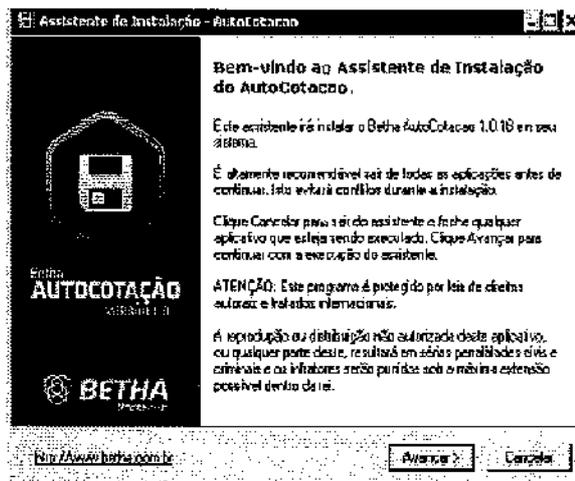
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

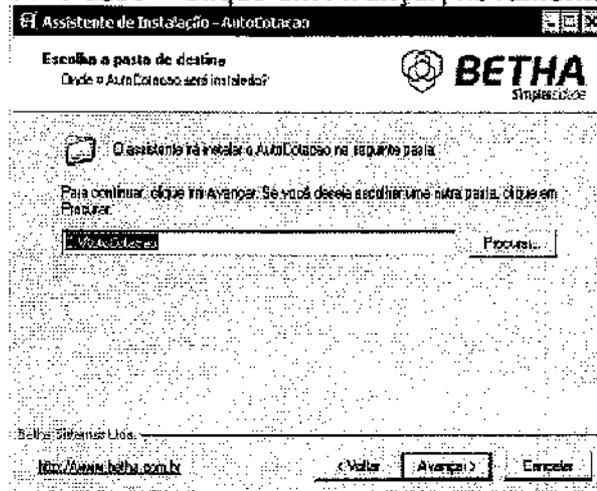


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

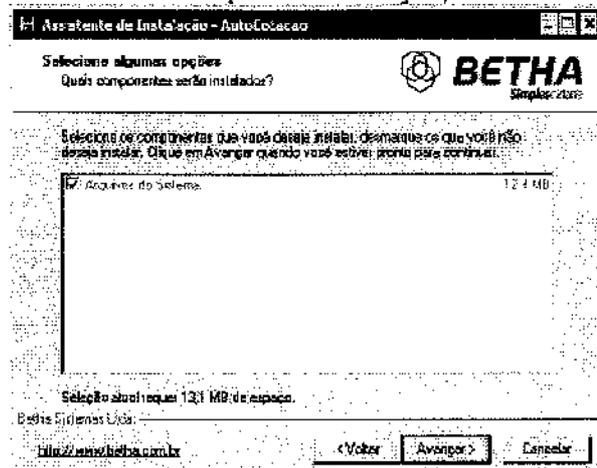


25

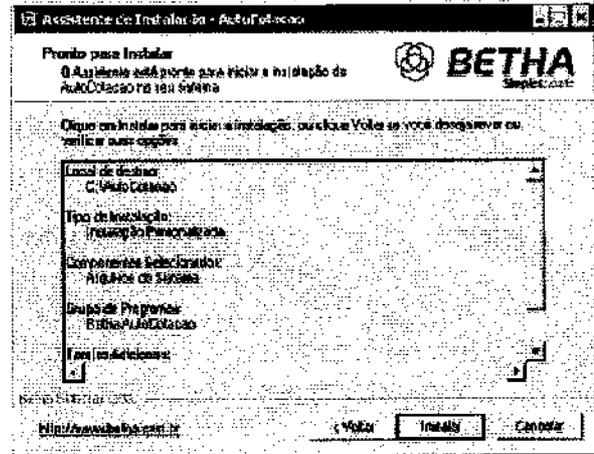
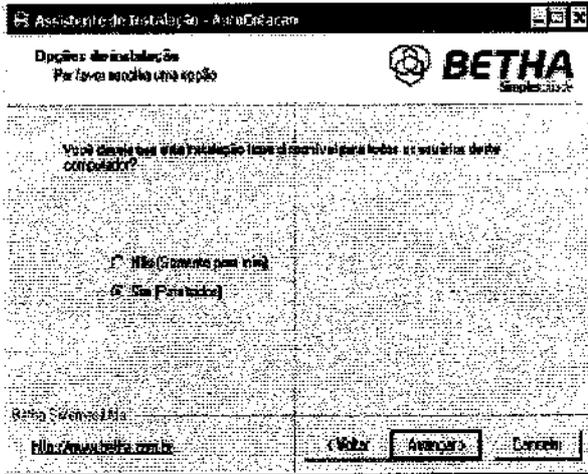
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

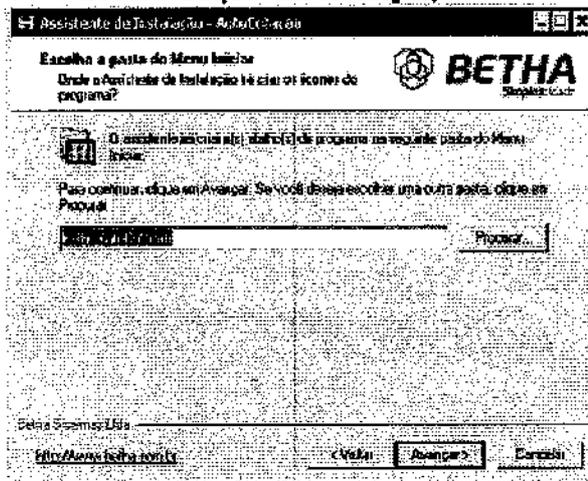


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

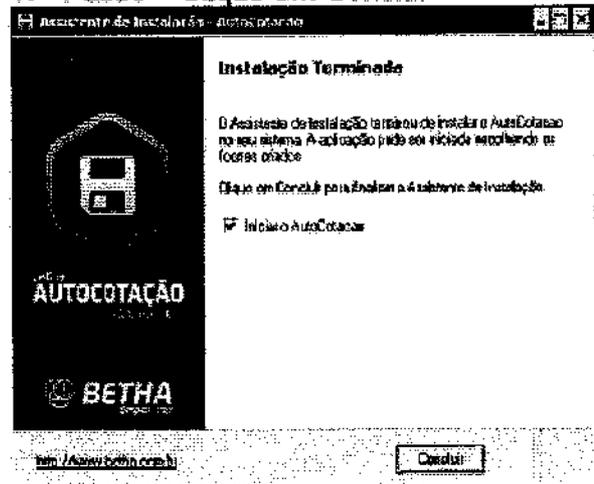


26

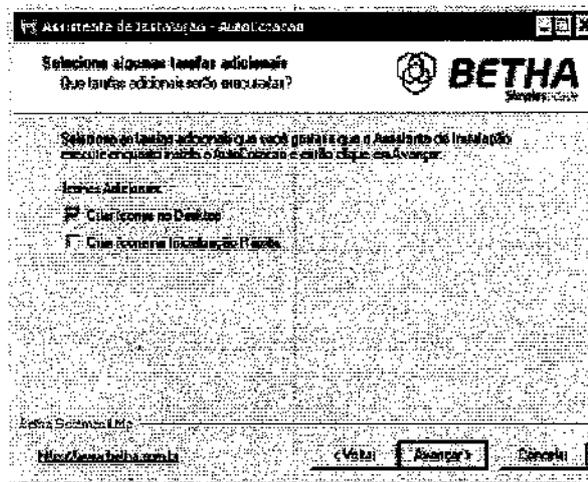
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



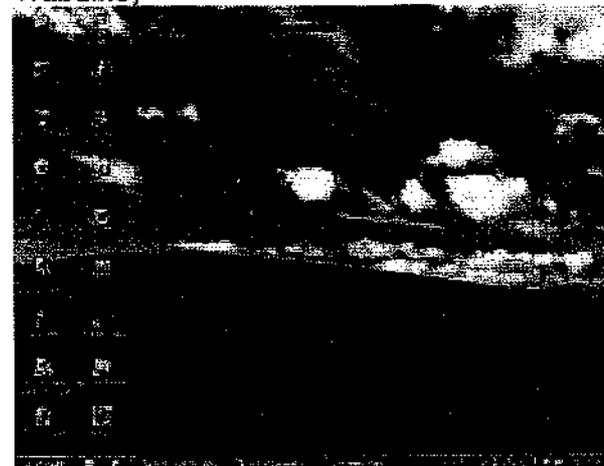
17º Passo – Clique em Concluir



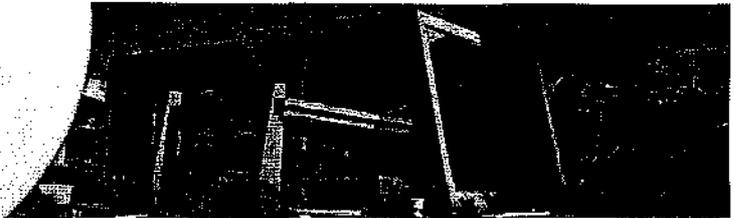
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



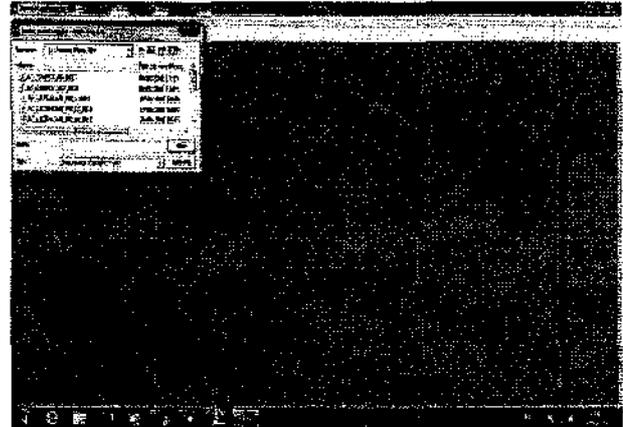
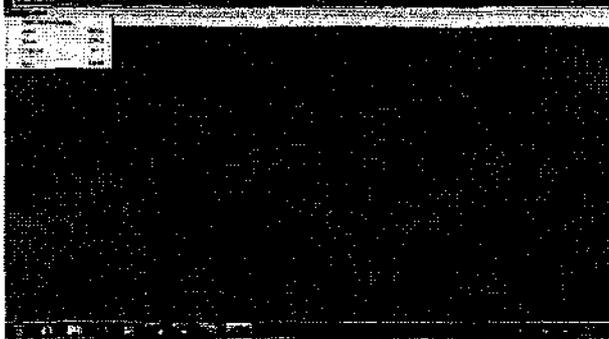
16º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

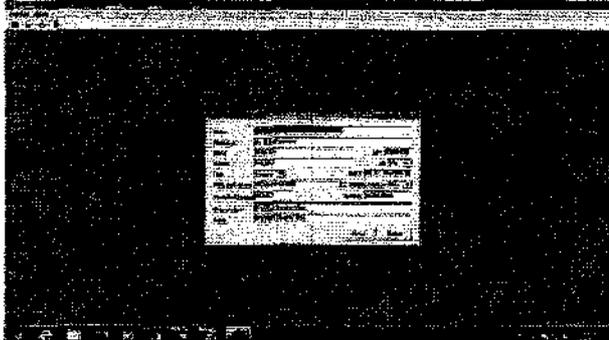
800049

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



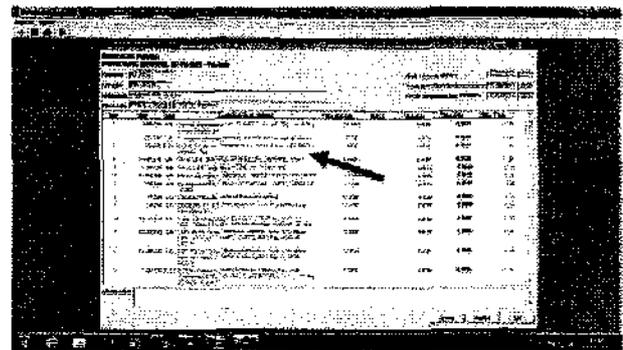
27

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



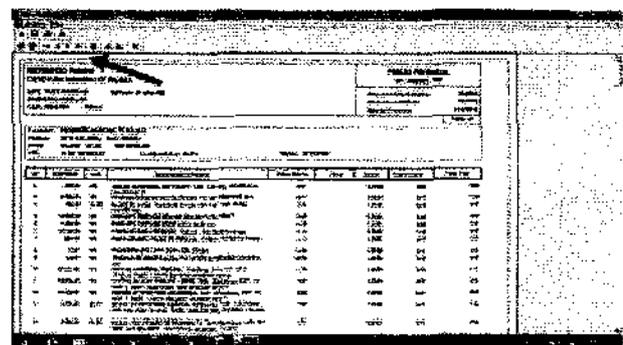
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000051

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /----- - -----
PROCESSO nº **/2016**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2013, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2016, Pregão Presencial nº XXX/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

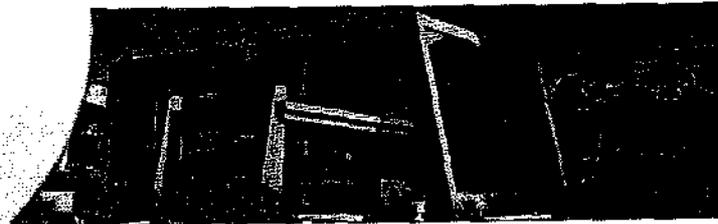
i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000054

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

32

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

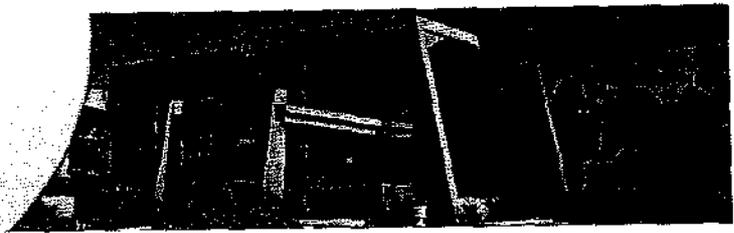
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000055

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

33

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000056

Prefeito Municipal

34

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000057

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

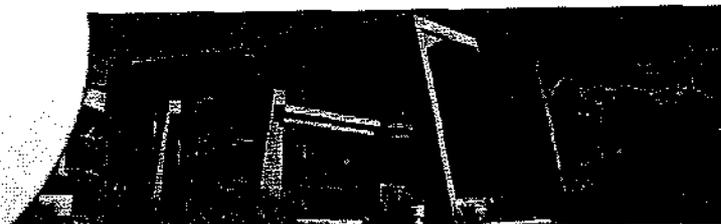
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000058

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

36

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000059

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

37

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

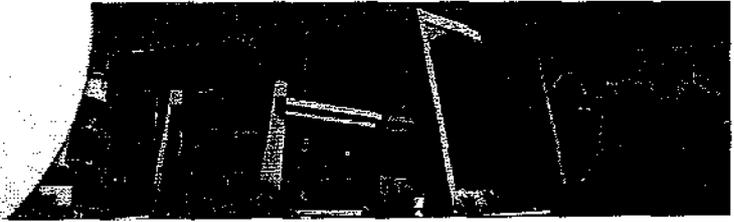
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000060

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016
PROCESSO nº. 017/2016

000061

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

39

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº.....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000062

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 921 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Leis
- Decretos
- Portarias
- Resoluções
- Exatos
- Relatórios
- Diversos
- Atos do Poder Executivo e Legislativo
- Resoluções
- Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Leis
- Decretos
- Portarias
- Resoluções
- Exatos
- Relatórios
- Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

- Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2516/2016

DATA: 28 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Reabre Crédito Especial no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 1526/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Mu-

nicipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no presente exercício até os limites dos saldos apurados em 31 de Dezembro de 2015, no valor de R\$1.927.667,98 (um milhão novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0016 – Cons- trução Creche/ Pré-Escola Santana	
4.4.90.51.00 – 1.130 – Obras e Instalações	R\$1.556.012,09
4.4.90.51.00 – 3.130 – Obras e Instalações	R\$371.655,89
TOTAL	RS 1.927.667,98

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 2492/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/
PR, em 28 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

PROCESSO Nº. 017/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo 1 deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às

17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2016.

000063

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIOS



Município de CRUZ MACHADO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	912.473,40	0,00
Pessoal Ativo	912.473,40	0,00
Pessoal inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Ocorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Ocorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	12.819,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.819,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.819,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	899.653,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		899.653,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		49.123.517,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,63
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.947.411,06
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.800.040,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.652.669,95

FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Data da emissão 28/01/2016 e hora de emissão 06:16:47.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CRUZ MACHADO, 28/01/2016

Lauro Maron
Presidente

Gioveni R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolin
Controlador (a) Interno

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos - Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmvu@uniaoadvitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.987.765/0001-71 - Site Oficial: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2016

O Contrato de Programa que, nos termos de autorização em Convênio de Cooperação, celebram o Município de União da Vitória e a Companhia Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Urbanismo - CIAHAB, para a prestação de serviços públicos de Urbanismo, Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas, sob regime de gestão associada, no âmbito do território do Município de União da Vitória.

na, e MUNICÍPIO providenciaria a sua publicação mediante extrato na imprensa oficial. DO FORD E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVERSAS CONTRATUAIS CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As controvérsias originadas deste Contrato de Programa serão dirimidas, não sendo passível de acordo, pelo foro da Comarca de União da Vitória - PR. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O disposto nos incisos V a XV do artigo 33 do Decreto 5.017/2007 não se aplica ao presente Contrato de Programa e ao seu Contrato Administrativos subsequentes, haja vista que não haverá a cobrança de preços públicos e/ou de tarifas pela consecução e serviço público de pavimentação e urbanismo.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Por seu Prefeito, Sr. Pedro Ivo Iliki

CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO.
 Por sua Presidente, Sra. Marilda Ap. Patete Machnicki

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

**ANEXO I
 RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS**

Ano	Marca/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Plaqueta
1974	M. Benz 1153 caminhão	AJO 8977	5157465-3	3440M112075201	5651
2002	Retrosarcadora JCB 4 CX			JCB4CX4W1J81344778	11005
1987	M. Benz / 608 Caminhão	AJO 1747	52617586-3	C0W30832659750150	11012
2009	VW / 15180 caminhão 4X2	ARG 8996	13882204-2	96WV1725082828736	11814
2009	VW / 15180 caminhão 4X2	ARG 8997	13881565-7	96WV1725082828665	11813
1994	VW / 12140 Caminhão/Esportivo	AEU 8503	62436605-7	96WVXACTM67672621	11020
1980	Dinamô Rolô Compressor			9-220-4	11833
2015	VW / 26220 Caminhão 6X4	ATS-9344	30661742-0	95337821968175816	25454
2019	VW / 26220 Caminhão 6X4	ATS-9345	30662894-0	95337821968124444	25458
2011	Rolô Compressor			1000016218001496	25436
2011	Retrosarcadora JCB 30			96921472438074620	25457
2011	Retrosarcadora JCB 30			96921472438074622	25458
2011	P8 Carregadeira Dozer 6L200			5418	25460
1983	CASE W 2620 Caminhão			JH7663054	11043
2002	VW / 26220 Caminhão 6X4	AKJ 8156	78482833-3	96WVW8J3J2R2110156	11007
2002	VW / 15180 Caminhão 4X2	AKJ 8155	78483244-7	96WVW8J3J2R212833	11054
2002	VW / 15180 Caminhão 4X2	AKJ 8146	78482495-6	96WVW8J3J2R214133	11056
2002	VW / 17151 Caminhão 4X2	AKJ 8158	78482814-5	96WVW8J3J2R214102	11058
2014	Hytundai / Retrosarcadora H940CB 6X4			95R9H40CAED000003	41135
2013	VW / Bavero	ADN 7939	57483182-3	96WVW8J3J2R214133	27741
2014	Ford / Cargo 1720 4X2	AZ3 8626	10493722-4	96WVW8J3J2R214102	34189
2014	Ford / Cargo 2020 6X4	AZJ 8627	10497542-8	96VZEAWE8F8578442	33549
2014	Citroer / veículo esportivo AFA500			CP416194	58194
2014	Hyundai / Escavadeira X160LC			H8PR160CTE000114	58181
2014	Hyundai / PA Carregadeira HL740-95B			NBR740CLD0000024	24163
2014	Komatsu / Motoniveladora G555S-3			9140X02	58182
2014	Komatsu / Motoniveladora GD685-5			6182001	58188

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1º TERMO DE ADITIVO DE 2016 (3206)

DO CONTRATO Nº 180/2015 (2935)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015.
PROCESSO DE CDMPRAN.º 109/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS - LOTES Nº 04, Nº 06, Nº 03, Nº 11, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 26 e Nº 23.
CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4695).
CD REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes os itens n.º 16 (arroz parbolizado) e n.º 17 (arroz refinado) de Lote n.º 8 ficam reajustados, respectivamente, em 21,27% e 46,42%, passando os valores de R\$ R\$ 2,16 (arroz parbolizado) e R\$ 2,16 (arroz refinado).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª de Contrato n.º 100/2015 (2935) Artigo 65º, inciso II alínea "d", da Lei n.º 3.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1º TERMO DE ADITIVO DE 2016 (3218)

DO CONTRATO Nº 172/2015 (2927)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015.
PROCESSO DE CDMPRAN.º 108/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTES Nº 02, Nº 08, Nº 11, Nº 12, Nº 25, Nº 28, Nº 29, Nº 31 e Nº 34.
CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095).
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes os itens n.º 4 (arroz refinado) e n.º 5 (arroz parbolizado) do Lote n.º 2 ficam reajustados, respectivamente, em 46,42% e 21,27%, passando os valores de R\$ 2,14 (arroz refinado) e R\$ 2,16 (arroz parbolizado).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª de Contrato n.º 172/2015 (2927) Artigo 65º, inciso II alínea "d", da Lei n.º 3.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 69400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cert@notariao.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto e (s) seguinte (s) título (s) (s) (s):
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 42.354
NÚMERO DO TÍTULO: 1228
VALOR R\$: 359,06
VENCIMENTO: 18.11.2010
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.
CREDO: UNICRED LITORAL E NCRE CATERINENSE
CREDOR: ENDOSANTE: ROSSA E ROSSA LTDA ME
DEVEDOR: ZENI DE JESUS MORAES
CNPJ: 16.087.733/0001-26
ENDEREÇO: RUA IV. MIGUEL FRANCISCO FORTE, 560
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
 Seta de fiscalização: R\$ 1,76
 Liquidação após a intimação: R\$ 15,30
 Cuidado: R\$ 0,00
 Diligência: R\$ 30,00
 Edital: R\$ 15,00
 E por não ter sido encontrada a responsável, pelo presente se intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo a chiunque de que se dá ciência do presente prazo legal será lavrada o respectivo protesto.
 Porto União - SC, 29 DE JANEIRO DE 2016.
EDINIZIO SILVA - Escrevente Notarial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade **DISENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Sr. José Nelson Diezhen, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, **CONVOCADO** todos os acionistas para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede da empresa, à **Rua Emílio Kront, nº 355, Bairro Rta da Areia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 11/02/2016 às 10:00hs da manhã em primeira chamada** ou às **10:30hs em segunda chamada, com qualquer quorum, para deliberação da seguinte ordem de dia:**

- 1) Proposta de alteração no Estatuto Geral da sociedade, no seu Artigo 6º, Parágrafo 1º.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DB Nº 1332

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.682/0001-09 - Avenida Vitória nº167 CEP 34628-000 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 • PROCESSO Nº. 017/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
 Regem o presente Edital a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 4.650/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezoito) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal de Porto União, cuspindo os interessados devar a apresentar as envelopes nº DI - Propostas de Preços e nº 62 - Documentos de Habilitação ao Pregoiro.
 O Edital completo poderá ser obtido pelas interessadas na CPL, em seu magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que os fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento que interessado a quem não confirmarem, pelos meios expostos, e relatada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelas telêfonas (42) 3554-1222 número 244.
 Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2016.
Pregoiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

Publ. dia 07/02/16

000065



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná;

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

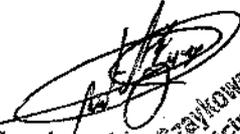
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Rua Professora Celia Roncatti Diniz, 365 - Jd. Maracanã, SLJ - CEP 15092-060
São José do Rio Preto/SP
E-mail: rocaesportes@terra.com.br
CNPJ: 10.203.240/0001-47

Tel: (17) 33536174
Inscr. Municipal: 145.340/0
Inscr. Estadual: 647.535.918.110

000066

PROCURAÇÃO

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.203.240/0001-47, com sede na rua Professora Célia Roncatti Diniz, n.º 365 SL, Jardim Maracanã, em São José do Rio Preto/SP, representada pelo Sr. Carlos Roberto Lombardi, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.490.346-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 974.666.628-20, por meio do presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Sra. Valéria Oliveira da Costa**, brasileira, divorciada, RG n.º 32.583.207-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.765.678-63, com domicílio na Rua Sebastiana Rita da Silva n.º 181, Residencial Menezes, em Bady Bassitt - SP, telefone (17) 99187-5656, aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para praticar o seguinte: Representar a Outorgante em todos os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, para fins de processos licitatórios, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive dar lances de qualquer maneira e negociar redução de preços, interpor e desistir da interposição de Recurso, sempre em nome da Outorgante, assinar propostas e demais documentos necessários.

Esta procuração tem validade por 12 (doze) meses.

São José do Rio Preto/SP, 14 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto Lombardi
ROCA COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ n.º 10.203.240/0001-47

Carlos Roberto Lombardi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922
Valéria Regina Zuanelli do Carmo - Oficiala

VALOR R\$ 3,14

S. J. do R. Preto 14 JAN. 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida contém a mesma autenticidade da que deu fe.

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

2 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA REDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALÉRIA REGINA ZUANELLI DO CARMO - Oficiala
Rua Fritz Jacobs, 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto - SP - CEP 15092-000 - Fone: (17) 3121-8922

RECONHECIDO por SEMELHANÇA à firma (s) no documento nos valores
procedente de: CARLOS ROBERTO LOMBARDI
São José do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2016. - Imprescindível
Em Testemunho: _____ da verdade.

Marinete Aparecida dos Santos Madruga - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 3,16 - valor de: 10000-000

Maria Claudia Torchetti Prado
Escrevente Autorizada

Maria Claudia Torchetti Prado
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

31735577

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Valéria O. da Costa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.583.207-9 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2016

NOME VALERIA OLIVEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO MARIO ROBERTO ALCANTARA DA COSTA NAIR OLIVEIRA DA COSTA

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS - RJ DATA DE NASCIMENTO 28/10/1967 000067

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP LAPA CC:LV.B78 /FLS95 /Nº23047

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Sede da Comarca de São José do Rio Preto

14 JAN. 2016

VALOR R\$ 3,14

S. J. do R. Preto

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida contém o original a mim apresentado por sua Vossa

VALERIA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGIS

São José do Rio Preto - SP

002AB088050

Maria Cláudia Torchetti Prado
Escritora Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

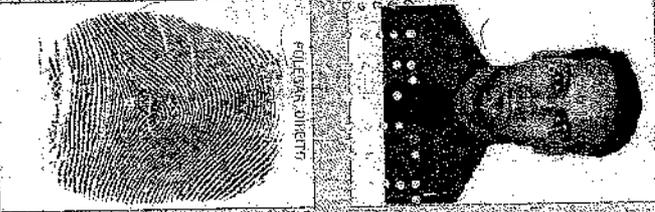
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUM

PROIBIDO PLASTIFICAR



QUÍBRICO ANALÍTICO

0551-072102

0000068

0003054

307264378/00

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

BRUNO GREGO & SOUZA

156 Delegado Divisório de Polícia 11RGD/SSPSP

04 FEB. 2016

1002AB0092617

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE FÉRMAS 30.836.874-3 DATA DE EMISSÃO 24/MAI/2010

NOME RODRIGO MENEZES LOMBARDI

FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO LOMBARDI

E REGINA CELIA MENEZES RAMOS LOMBARDI

NACIONALIDADE S. J. DO RIO PRETO DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1983

SP

localidade SAO JOSE DO RIO PRETO - 000068

PRIMEIRO SUBDISTRITO / N. 003054

CPF 307264378/00

04 FEB. 2016

156 Delegado Divisório de Polícia 11RGD/SSPSP

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

VALOR R\$ 3,14

S. J. do R. Preto

04 FEB. 2016

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica conferir com o original a mim apresentada, do qual do Sr. Manoel Brazúnia dos Santos Rodrigues, PC nº 134, Matrícula nº 134.

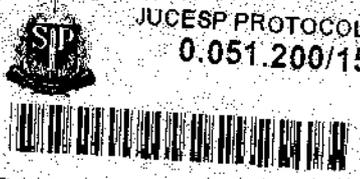
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1002AB0092617

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

SINGULAR



000069

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA.

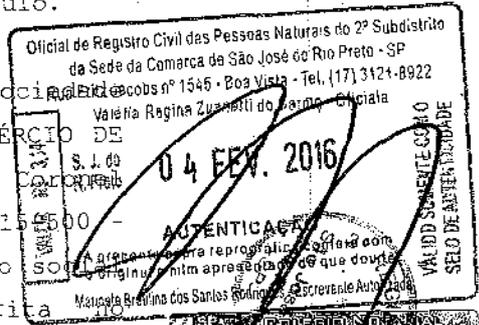
“ ROCA COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA - ME ”

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1 - CARLOS ROBERTO LOMBARDI, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 17 de Julho de 1958, natural de São José do Rio Preto/SP, portador da cédula de identidade RG nº 10.490.346/SSP-SP, inscrito no CPF. sob o nº 974.666.628-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4365 - Apto. 81 - B, Bairro Vila Imperial - CEP. 15015-500 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2 - RÓDRIGO MENEZES LOMBARDI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13 de novembro de 1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador da cédula de identidade RG nº 30.336.874-3/SSP-SP inscrito no CPF. sob o nº 307.264.378-40, residente e domiciliado à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4365 - Apto. 81 - B, Bairro Vila Imperial - CEP. 15015-500 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME, com sede social à Rua Spinola de Castro nº 4360 A - Vila Imperial - CEP.15015-500 - São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato arquivado na JUCESP sob o n.º 35.222.417.071, inscrita CNPJ sob o n.º



[Handwritten signatures and initials]



10.203.240/0001-47, resolvem de mútuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

A sociedade que tinha sua sede social a Rua Coronel Spinola de Castro nº 4360 A - Vila Imperial - CEP 15015-500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, passa a partir desta data a operar no seguinte endereço: - Rua Profª Celia Roncatti Diniz nº 365 - Sobre Loja - Jardim Maracanã - CEP. 15092-060 - na cidade de São Jose do Rio Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

000070

CLAUSULA II

Permancem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este Instrumento particular de Alteração Contratual.

CLAUSULA VI

Após efetivadas as Alterações acima, os sócios deliberam de pleno e comum acordo **Consolidarem as Cláusulas Contratuais**, cujo Contrato Social passa a seguinte redação.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922 Valéria Regina Zuanelli do Carmo - Oficiala	
VALOR R\$ 3,14	S. J. do R. Preto 04 FEV. 2016 AUTENTICAÇÃO A presente cópia reproduzida contém com o original a mim apresentado do que dou fé. Mariete Bragantina dos Santos

CONTRATO SOCIAL

1 - CARLOS ROBERTO LOMBARDI, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 17 de Julho de 1958, natural de São José do Rio

(Handwritten signatures and scribbles)



Preto/SP, portador da cédula de identidade RG n° 10.490.346/SSP-SP, inscrito no CPF. sob o n° 974.666.628-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Spinola de Castro, n°4365 Apto. 81 - B, Bairro Vila Imperial - CEP. 15015-500 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

000071

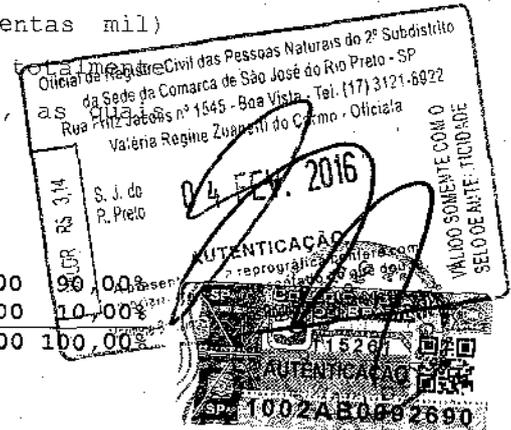
2 - RDDRIGO MENEZES LOMBARDI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13 de novembro de 1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador da cédula de identidade RG n° 30.336.874-3/SSP-SP inscrito no CPF. sob o n° 307.264.378-40, residente e domiciliado à Rua Coronel Spinola de Castro, n° 4365 - Apto. 81 - B, Bairro Vila Imperial - CEP. 15015-500 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

CLAUSULA I

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 09 de junho de 2008, e girará sob a denominação Social de "RDCA COMERCID DE MATERIAIS ESPDRATIVDS LTDA - ME", com sua sede Social à Rua Profª Celia Roncatti Diniz n° 365 - Sobre Loja - Bairro Jardim Maracanã CEP. 15092-060 - São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios.



CARLDS RDBERTD LOMBARDI	180.000	QUOTAS	R\$ 180.000,00
RDDRIGO MENEZES LDMBARDI	20.000	QUOTAS	R\$ 20.000,00
T D T A L	200.000	QUOTAS	R\$ 200.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Parágrafo Primeiro:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000072

Parágrafo Segundo:

Conforme disposto no Art. 1.054 da Lei 10.406/2002, que faz remissão ao artigo 997 do mesmo diploma legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA III

A sociedade terá por objetivo social:

a) Comércio Atacadista, importação, exportação, de materiais esportivos, aparelhos de ginástica e musculação, móveis (escritório, escolares e hospitalar) e eletrodomésticos, artigos para o lar (cama, mesa e banho) materiais e equipamentos de copa e cozinha doméstica e industrial, eletroeletrônicos, som, imagem, fax, brinquedos, bicicletas, artigos pedagógicos, artigos equipamentos de informática e insumos, materiais e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Sr. CARLOS ROBERTO LOMBARDI e RODRIGO MENEZES LOMBARDI, que ora são investido no cargo de ADMINISTRADORES, com poderes para assinar individualmente pela mesma mediação e utilização de sua rubrica particular, cabendo-lhes a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente em favor de terceiros, tais como avais, finanças, endossos, saques, favor, ou quaisquer outras operações que possam acarretar responsabilidade á sociedade.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP
Rua Fritz Jacobs nº 1645 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922
Valéria Regina Zuanetti do Carmo - Oficial

84 FEV. 2016

APRESENTE COPIA REPRODUZIDA CONFETIVAMENTE O ORIGINAL E MIM APASALADO DO QUE DEU FEITO

Handwritten signatures and stamps are present over this block.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.



CLÁUSULA V

Compete aos Administradores, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais aqui estipuladas, tendo o poder que a lei lhe outorga, para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das seguintes faculdades que ora lhe é atribuída, a saber:

000073

- a) Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, cobrar créditos, firmar compromissos;
- b) Alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, vedadas, entretanto a concessão de avais e/ou fianças em favor de terceiros, ou em atos estranhos aos interesses da sociedade;
- c) Constituir mandatários ou procuradores, especificando nos respectivos instrumentos de procuração, a vigência, aos atos e operações que tal procurador poderá praticar.
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes em bancos, inclusive fazer aplicações financeiras e em bolsa de valores;

Parágrafo Único:

Os atos acima elencados e os demais conferidos por Lei, de competência dos Administradores, somente terão validade desde que não infrinjam as disposições deste instrumento, bem como das previstas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VI

Os Administradores receberão a título de pró-labore uma remuneração mensal, que será fixada anualmente pelos sócios dentro das disponibilidades financeiras da sociedade, e que será levada a débito da conta "Despesas Operacionais", facultando-lhe a utilização deste Direito.

CLÁUSULA VII

O exercício social coincidirá com o ano civil brasileiro, encerrando-se, portanto no dia 31 de dezembro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP
Rua Fritz Jacobs nº 1645 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922
Valéria Regina Zuanetti de Camargo - Oficiala

VALOR R\$ 3,14

04 FEV. 2016

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica contém o original e está autenticada por este Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP.

VALOR SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

1002AB0092597

(Handwritten signatures and scribbles)



de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, sendo que se apurado lucros ou prejuízos, estes serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no total do capital social, podendo serem levantados Balanços e Demonstrações Interdiárias, a critério dos sócios.

000074

Parágrafo Único:

Mensalmente será elaborado um Balancete, podendo os Lucros Apurados serem distribuídos aos sócios, em partes proporcionais às suas quotas de capital, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

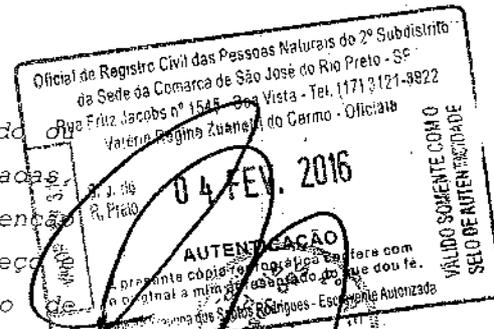
As quotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou parte, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, na forma estabelecida em Lei.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade em primeiro lugar e os demais sócios quotistas, na proporção de suas quotas, após atendidas as disposições legais, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Segundo:

O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas já devidamente integralizadas comunicará a sociedade e os demais sócios, esta sua intenção através de carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Se não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o cedente comunicou a sociedade e os sócios, ficará



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



este expressamente liberado, para cedê-las ou transferi-las a terceiros interessados.

000075

Parágrafo Terceiro:

As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Sociedade.

CLÁUSULA X

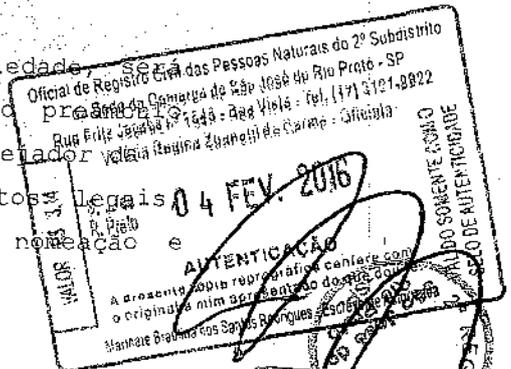
Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, responde pelas obrigações da sociedade nos termos do artigo 1.032 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA XI

Em caso de dissolução da sociedade, será liquidante o sócio, nomeado em primeiro lugar no presente instrumento, desde que não foi tal sócio o ensejador da dissolução, sendo ainda, em caso de impedimentos legais e nomeado o seguinte, obedecendo-se tal ordem de nomeação e disposições desta cláusula.

CLÁUSULA XII

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela lei nº 10.406/2002, demais dispositivos legais aplicáveis ao assunto e subsidiariamente pela Lei das



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, como competente para dirimir dúvidas ou questões, que porventura possam advir do

000076

presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLAUSULA XIII

Os sócios/administrador(es) expressamente declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002.)

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes e que também assinam.

São José do Rio Preto - SP, 05 de Janeiro de 2015

[Signature]
CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RG. 10.490.346/SSP-SP

[Signature]
RODRIGO MENDES LOMBARDI
RG. 307336.874-3/SSP-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922
Valéria Rogina Zuanetti do Carmo - Oficiala

S. J. do R. Preto 04 FEV 2016

AUTENTICAÇÃO
Apresento cópia leptográfica com retomo original e minúsculas.

15267

100248902694

SOLO SOMANTE COMO AUTENTICIDADE

Testemunhas:

[Signature]
OSVALDO LUIZ LIMA
RG. 10.275.653-88P/SP
GPE. 888.804.608-97

[Signature]
WANDERLEI EVARISTO TORRES LILHAS
RG. 17.520.825-6 -SSP/SP
CPF. 030.757.148-22

8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CERTIFICADO DE REGISTRO PLAVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 20.330/15-7

JUCESP

27 JAN 2015

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signatures and initials]

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Rua Professora Celia Roncatti Diniz, 365 SL- Jd. Maracanã, SLJ - CEP 15092-060

São José do Rio Preto/SP

E-mail: rocaesportes@terra.com.br

CNPJ: 10.203.240/0001-47

Tel: (17) 33536174

Inscr. Municipal: 145.340/0

Inscr. Estadual: 647.535.918000077

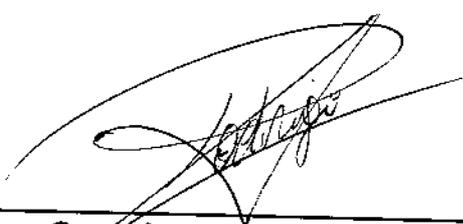
São José do Rio Preto, 16 de Fevereiro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº. 017/2016

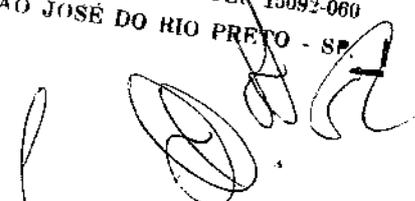
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Pela presente a empresa ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Professora Celia Roncatti Diniz, 365, sobre Loja - Jd. Maracanã, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15092-060, telefone (17) 3353-6174, inscrita no CNPJ sob nº.10.203.240/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Menezes Lombardi, portador da Carteira de Identidade n.º 30.336.874-3 SSP/SP e do CPF n.º 307.264.378-40, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 010/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.


Roca Com. de Mat. Esportivos LTDA.
Rodrigo Menezes Lombardi
RG: 30.336.874-3 SSP/SP
CPF: 307.264.378-40
Sócio Administrativo


10 203 240/0001-47
ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA.
Rua Prof.ª Célia Roncatti Diniz, 365 - Sobreleja
Jardim Maracaaã - CEP 15092-060
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Rua Professora Celia Roncatti Diniz, 365 SL- Jd. Maracanã, SLJ - CEP 15092-060
São José do Rio Preto/SP

E-mail: rocaesportes@terra.com.br

CNPJ: 10.203.240/0001-47

Tel: (17) 33536174

Inscr. Municipal: 145.340/0

Inscr. Estadual: 647.535.918.110

São José do Rio Preto, 16 de Fevereiro de 2016.

000078

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016
PROCESSO Nº. 017/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pela presente a empresa ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Professora Celia Roncatti Diniz, 365, sobre Loja - Jd. Maracanã, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15092-060, telefone (17) 3353-6174, inscrita no CNPJ sob nº.10.203.240/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Menezes Lombardi, portador da Carteira de Identidade n.º 30.336.874-3 SSP/SP e do CPF n.º 307.264.378-40, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.


Roca Com. de Mat. Esportivos LTDA.
Rodrigo Menezes Lombardi
RG: 30.336.874-3 SSP/SP
CPF: 307.264.378-40
Sócio Administrativo


10 203 240 0001-47

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA.

Rua Prof.ª Célia Roncatti Diniz, 365 - Sobreloja
Jardim Maracanã - CEP 15092-060

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Consulta Optantes

Data da consulta: 04/02/2016**■ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **10.203.240/0001-47**Nome Empresarial : **ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/07/2008**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

000079



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

000080

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222417071		04/07/2008	09/06/2008				
Razão Social ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.203.240/0001-47		RUA PROFESSORA CELIA RONCATTI DINIZ			365	SOBRE LOJA	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MARACANA		SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15092-060	R\$	200.000,00

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALH COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTÍGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃD ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME CARLOS ROBERTO LDMBARDI				
ENDEREÇO RUA CDONEL SPINOLA CASTRO			NÚMERO 4365	COMPLEMENTO APTO 81-B
BAIRRO VILA IMPERIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15015-500
RG 10490346	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 180.000,00
CPF 974.666.628-20				

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME RODRIGO MENEZES LOMBARDI				
ENDEREÇO RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO			NÚMERO 4365	COMPLEMENTO APTO 81-B
BAIRRO VILA IMPERIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15015-500
RG 303368743	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 20.000,00
CPF 307.284.378-40				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

000031

DATA	NÚMERO	
27/01/2015	020.330/15-7	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO MENEZES LOMBARDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.264.378-40, RG/RNE: 30336874-3 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO, 4365, APTO 81-B, VILA IMPERIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15015-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
REMANESCENTE CARLOS ROBERTO LOMBARDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 974.666.628-20, RG/RNE: 10490346 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL SPINOLA CASTRO, 4365, APTO 81-B, VILA IMPERIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15015-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA CELIA RONCATTI DINIZ, 385, SOBRE LOJA, JARDIM MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-060.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

Signature Not Verified

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222417071	Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2016	Date: 2016.01.29 10:58:29 -02:00
	Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
	Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para LUCAS SCATOLIN BARCO:34742971809
[Autenticidade: 66864370] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"




CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.758.948-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/1999

NOME: CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

FILIAÇÃO: IRID PASQUALI
VERONICA LITTON PASQUALI

NATURALIDADE: PONTE SERRADA/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1972

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
L. CAS 1325, LIVRO-188, FOLHA-86

CPF: CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

Nº de inscrição: 857895859-49 Data de Nascimento: 16/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA: *[Signature]*
CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/04/99

[Signature]
[Signature]
Sílvia Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]